

SERVIÇOS

AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA ANDRÉ
Av. Água Branca 96, Vila Figueira - Suzano (atrás do Veran). Fone: 4747-5864.

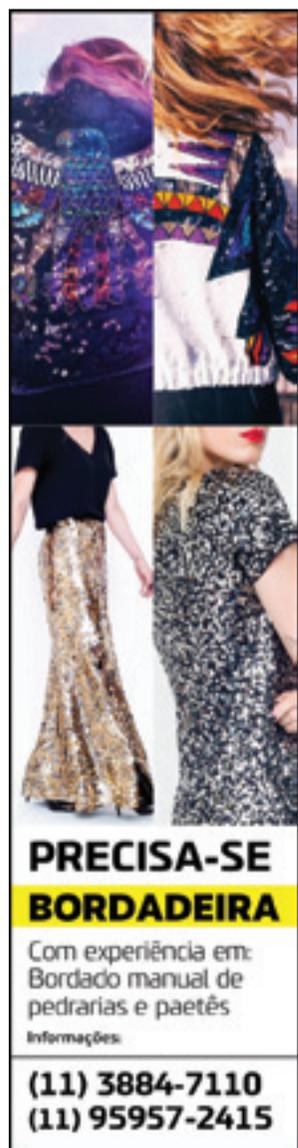
MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA VI
Mecânica, Funilaria e Pintura Vila Figueira - Rua Kameji Kodama, 1748, Vila Figueira - Suzano. Fone: 97439-9613. Horário de funcionamento: de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h.

OFICINA MECÂNICA MAXI TURBO
Oficina Mecânica Maxi Turbo - Av. Francisco Marengo, 1724, Jd. Dona Benta - Suzano - Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 8:30h às 19h. Fone: 4731-8453/98487-0259.



Qualidade tem nome...
Sariagua
FONES: 4799-9918 / 4726-3195

VENDO TERRENO
1800 M²
R\$180.000,00
Local: Guararema
DOCUMENTAÇÃO 100%
Ligue: 99755-0179



PRECISA-SE BORDADEIRA
Com experiência em Bordado manual de pedrarias e paetês
Informações:
(11) 3884-7110
(11) 95957-2415

Câmara Municipal de Suzano
www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744.8000

AVISO DE IMPROCEDÊNCIA DE AÇÃO
Informamos que foi julgada improcedente a ação direta de inconstitucionalidade pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a(s) Lei(s) a seguir:
Lei nº 4813/2014 - Dispõe sobre a instituição, no calendário oficial do Município de Suzano, da "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea", a ser realizada anualmente, na semana que compreende os dias 14 e 21 de dezembro, e dá outras providências. (ADIN n.º 2258036-61.2016.8.26.0000) Câmara Municipal de Suzano, 19 de julho de 2018 - Diretor Legislativo: Douglas Francisco Martins da Silva

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

Pregão Presencial nº 35/18
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar seguros de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com cobertura compreensiva - Homologação: Diante da instrução dos autos resolveu HOMOLOGAR o Certame Licitatório, cujos itens foram Adjudicados as Empresas: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., os itens: 01, 11 e 13; GENTE SEGURADORA S.A., os itens: 02, 03, 04, 05, 06 e 07; e SEGUROS SURA S.A., os itens: 08, 09, 10, 12 e 14.

Edital nº 54 de 19 de julho de 2018
Pregão Presencial nº 51/18
Objeto: Aquisição de equipamentos portáteis, eletro-eletrônicos e eletrodomésticos, para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus Equipamentos e Departamento de Compras - Abertura dos envelopes: 02/08/18 às 09:00 horas - O edital licitatório e Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou mediante a entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Edital nº 55 de 19 de julho de 2018
Pregão Presencial nº 52/18
Objeto: Aquisição de autoclave, freezer e termômetros para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Abertura dos envelopes: 02/08/18 às 14:00 horas - O edital licitatório e Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou mediante a entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Edital nº 56 de 19 de julho de 2018
Pregão Presencial nº 53/18
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação de sistemas integrados de gestão de créditos tributários, contendo o fornecimento, implantação e gestão continuada de central informatizada de atendimento, incluindo software, hardware e central de atendimento - Abertura dos envelopes: 03/08/18 às 09:00 horas - O edital licitatório e Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou mediante a entrega de 01 (um) CDR-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, sito à Av. Vereador João Fernandes da Silva nº 53, 2º andar, Vila Virgínia, Itaquaquecetuba - SP. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mamorú Nakashima - Prefeito Municipal
Itaquaquecetuba, 19 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

DECRETO Nº 7.591 DE 17 DE JULHO DE 2018.
"Altera o retorno do recesso escolar nas escolas Municipais do Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências."
DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o retorno do recesso escolar nas Escolas do Município de Itaquaquecetuba

§1º - O regresso dos docentes se dará no dia 30 de julho do corrente ano, data que elaborarão o planejamento escolar, e no dia 31 do mesmo mês e ano a retomada das atividades escolares com os discentes.

§2º - O calendário escolar sofrerá os ajustes necessários para manter os dias letivos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 17 de julho de 2018, 457ª da Fundação da Cidade e 64ª da Emancipação Política - Administrativa do Município.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

VERONICA COSMO
Secretária de Educação

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

LEI Nº. 3.476, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba - SP, de avisos com o número do disque denúncia da VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER (Disque 180)."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇA SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - É obrigatória, no âmbito do Município de Itaquaquecetuba, a divulgação do Serviço Disque Denúncia da Violência contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

I - hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e similares;

III - casas noturnas de qualquer natureza;

IV - clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

V - agências de viagens e locais de transportes de massa;

VI - salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VII - postos de serviços de autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VIII - prédios comerciais e ocupados por órgão e serviços públicos.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2º. - Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do disque denúncia da violência contra a mulher por meio da placa informativa, afixada em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º. - O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 4º. - Os valores arrecadados através de multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados, discricionariamente, pelo poder executivo em programas de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 5º. - Os estabelecimentos especificados no Art. 1º., para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de junho de 2018, 457ª da Fundação da Cidade e 64ª da Emancipação Política - Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA
Secretário de Assuntos Jurídicos

RENATO MOREIRA
Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

SANDRA REGINA REIS SAMPAIO
Diretora Depto. de Administração Geral

De autoria do Vereador Cesar Diniz de Souza

Vendo Guitarra
Les Paul Epiphone
Muito nova, bem conservada, acompanha capa
WhatsApp
(11) 97595.6621



café Lourenço EXPRESSO
www.cafelourenco.com.br
Fone: (11) 4799-9522
Rua Cel. Cardoso de Siqueira, 800, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes - SP



VENDO TERRENO
GUARAREMA
Rua Antonio Sayar
Morro das Antenas, frente para 2 ruas!
EXCELENTE LOCALIZAÇÃO COM VISTA MARAVILHOSA
TERRENO DE 1.206 m²
Informações: **99755.0179**
R\$ 220.000,00
Aceito carro como parte de pagto!



Vendo lindo sobrado em Guararema
Área construída **320m²**
3 amplos dormitórios
1 Suíte com Hidromassagem



SALA E COZINHA ampla, EDÍCULA com 2 quartos +suíte, ÁREA DE SERVIÇO e CHURRASQUEIRA na parte superior, lavabo, GARAGEM para 5 carros
VENDA DIRETA COM O PROPRIETÁRIO
Tel: 99755.0179